

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO – FAAD**  
**CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL No.05, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

**RESULTADO DO RECURSO DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR À DISTÂNCIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE EAD INTEGRANTE DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO**

Em 07.02.2020, às 13:00 hs., nas dependências da Faculdade de Administração FAAD- ICSA, reuniu-se a comissão do processo seletivo ao processo seletivo simplificado para a função de Tutor à Distância do curso de Bacharelado em Administração Pública, regulado pelo Edital No.05, de 13 de dezembro de 2019, e realizado com base no disposto nas Portarias no. 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria No. 102, de 10 de maio de 2019, que disciplinaram o processo, para analisar o recurso da candidata **Andreia Cristina Rodrigues** ao resultado da homologação das inscrições, publicado em xx.01.2020.

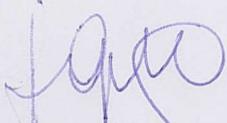
**PARECER**

A comissão resolver pelo **NÃO ACATAMENTO** do recurso, considerando:

- a) A Portaria No. 183, de 21.10.2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do sistema UAB, em seu artigo 4º. Inciso III exige que os tutores que integram o programa, além da formação de nível superior, tenham também a **experiência mínima de 01( um) ano no magistério de ensino básico ou superior** ( grifo nosso).
- b) Tal condição ( de docente por no mínimo um ano na docência de ensino superior ou básico), não foi comprovada pela candidata, que informou no Currículo Lattes a realização de Estágio de Docência ( não tendo enviado no ato inscrição, nenhum documento comprobatório). O estágio de docência, não configura exercício do magistério, mas requisito acadêmico para formação e preparação para docência, de pós-graduandos dos programas de pós graduação financiados pela CAPES, nos termos do Art.18 da Portaria No.76, de 14 de abril de 2010.

Corroborando a isto, a disciplina na qual a candidata informa ter participado, de 60 horas, é realizada em 01 (um) semestre letivo, não completando o tempo mínimo necessário, nos termos na portaria mencionada.

**A COMISSÃO**

  
Benedita Silva